

TERMO ADITIVO A CONTRATO**PROCESSO Nº. 2020/480411**

Termo Aditivo:3º

Data da Assinatura: 28/08/2020

Vigência: 28/08/2020 a 28/08/2021

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 112

Exercício:2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA HÉLIO OLIVEIRA-DANILO MENDONÇA LTDA-LABORATÓRIO BENEFICENTE DE BELÉM LTDA
CNPJ Nº 04.103.305/0014-02

Endereço: TV. WE 72, nº.2019 - Bairro: Cidade Nova

Município: Ananindeua/PA - CEP: 67.140-000

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**PROCESSO Nº. 2020/480411**

Termo Aditivo:3º

Data da Assinatura: 28/08/2020

Vigência: 28/08/2020 a 28/08/2021

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 113

Exercício:2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: M.P. BARROS-ME

CNPJ Nº 11.112.667/0001-00

Endereço: AV. Gentil Bittencourt, nº.2095- Bairro: São Brás

Município: Belém/PA - CEP: 66.063-018

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**PROCESSO Nº. 2020/124900**

Termo Aditivo:5º

Data da Assinatura: 28/08/2020

Vigência: 28/08/2020 a 28/08/2021

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 048

Exercício:2015

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: SERVIMED DIAGNÓSTICO LTDA.-ME

CNPJ Nº. 08.909.217/0001-20

Endereço: Rua do Aeroporto nº100- Bairro: Quatro Bocas- CEP: 68.682-000

Município: Tomé Agu /PA

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 567732**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ****APOSENTADORIA****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 1.853 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – processo nº 2020/592387.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEICAO PEREIRA LIMA, mat. nº 5166225/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.384,84 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.836 dias de 10.950 dias) que	955,06
corresponde a 98,9589% de R\$ 965,11	429,78
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.384,84
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 576038**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 1.399 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2013/604570.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016, do TCE/PA, de 06/07/2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSANA DO SOCORRO DE MATOS SANTOS, mat. nº 510335/2, no cargo de Professora Classe I, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.217,91 (oito mil, duzentos e dezesseite reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.079,43
Aulas Suplementares – 60h	623,83
Gratificação de Magistério – 10%	270,33
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.162,61
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.081,72
Total de Proventos	8.217,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 576061**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 1.921 DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/449562.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso III, e art. 2º da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO PESSOA DOS SANTOS, matrícula 101788/1, na função de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.316,27 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 180h	965,11
Gratificação de Risco de Vida – 50%	482,56
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	868,60
Total de Proventos	2.316,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 576081**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 1.752 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/383887.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, EDNALVA MARTINS LIMA, mat. nº 673030/1, na função de Professora Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.338,27 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado: